



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 20/FEV/2017 16:37 000005220

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 003, de 17 de fevereiro de 2017, do Poder Legislativo, que dispõe sobre a criação e extinção de empregos públicos que especifica para desenvolvimento das atividades do Projeto CEMA Dorival Rossi e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que sejam extintos e criados empregos públicos específicos para o desenvolvimento das atividades do Projeto Municipal CEMA Dorival Rossi.

Referido projeto estabelece a extinção dos seguintes empregos públicos: 01 (um) Instrutor de Teclado e Piano; 01 (um) Instrutor de Violão e Percussão; 01 (um) Instrutor de Viola Caipira; 01 (um) Instrutor de Instrumentos de Cordas Friccionadas; 01 (um) Instrutor de Teclado, Cavaquinho e Bateria; 01 (um) Instrutor de Coral, Flauta Doce e Transversal; 01 (um) Instrutor de Saxofone e Big Band; 02 (dois) Instrutores de Banda Marcial e Corporação Musical; 01 (um) Instrutor de Arte Culinária (ofícios); 01 (um) Instrutor de Pintura, Arte Tridimensional e Scrapbooking; 01 (um) Instrutor de Teatro; 01 (um) Instrutor de Customização; 01 (um) Instrutor de Artesanato (Craft); 01 (um) Instrutor de Dança (Hip Hop); 01 (um) Instrutor de Dança (estilo livre); 01 (um) Instrutor de Arte Circense (modalidades); 01 (um) Instrutor de Arte Circense (contemporâneo e aéreo); e 01 (um) Instrutor de Audiovisual e Fotografia.

Em contrapartida, cria os seguintes empregos públicos efetivos: 02 (dois) Instrutores de Teclado e Piano; 02 (dois) Instrutores de Instrumentos de Cordas; 01 (um) Instrutor de Instrumentos de Cordas Friccionadas (violino); 01 (um) Instrutor de Instrumento de Percussão; 01 (um) Instrutor de Coral; 01 (um) Instrutor de Saxofone e Instrumentos de Sopro; 01 (um) Instrutor de Artes Visuais I; 01 (um) Instrutor de Artes Visuais II; 01 (um) Instrutor de Teatro; 01 (um) Instrutor de Dança I; 01 (um) Instrutor de Dança II; e 01 (um) Instrutor de Arte Circense I.

Segundo sua mensagem, o projeto em apreço visa reativar o Projeto CEMA Dorival Rossi por meio da criação de cargos públicos efetivos, a fim de oferecer cursos à população e conferir maior transparência e qualidade na seleção dos professores.

Em 20 de fevereiro de 2017, o referido recebeu emenda aditiva, de autoria do próprio Prefeito Municipal, que acresceu a criação do emprego público de provimento efetivo de 01 (um) Instrutor de Arte Circense II ao quadro de pessoal previsto no artigo 2º.

II – Análise

Ressalta-se que a criação dos cargos públicos de provimento efetivo relatados aparentemente não resulta em impacto negativo considerável no orçamento municipal, tendo em vista, primeiramente, a equivalência das funções e dos padrões remuneratórios dos empregos públicos de provimento efetivo criados em relação aos empregos públicos em comissão extintos pelo projeto, além de que são extintos 19 (dezenove) empregos públicos em face da criação de apenas 15 (quinze) novos cargos.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, apesar de o provimento dos empregos públicos criados tornar necessária a realização de concurso público, o próprio projeto estabelece que as despesas decorrente da execução de seus termos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário, devendo observar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.491/2016) e a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.498/2016) para o exercício de 2017.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto emendado não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

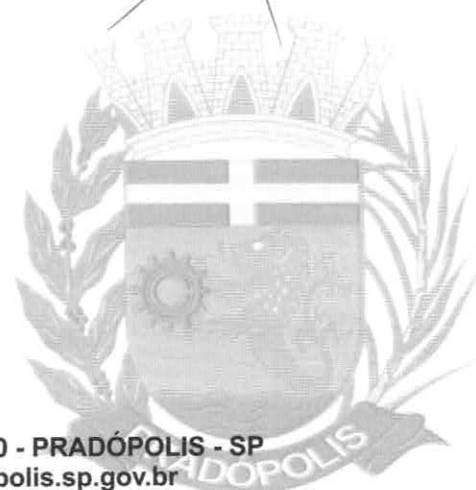
Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente e Relator

Relator Conclusão


Relator Conclusões



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 008/2017

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 20 de fevereiro de 2017, opinou unanimemente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003, de 17 de fevereiro de 2017, emendado em 20 de fevereiro de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator e Presidente da Comissão


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente


CLAIR BRONZATI
Membro

